

Relatório AUDIN nº 05/2015

UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S): Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Administração

Ação de Auditoria nº 02 – PAINT 2015

1. ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos em campo transcorreram no período de 06/02 a 08/12/2015, por meio do monitoramento das receitas, despesas e movimentações orçamentárias, em face da legislação pertinente, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução do orçamento anual, a gestão dos administradores públicos e as licitações no âmbito da UFABC.

Para tanto, foram destacadas as seguintes questões de auditoria:

- I. A execução orçamentária da despesa é satisfatória e está aderente aos preceitos legais?
- II. Os controles realizados pelas instâncias orçamentárias na UFABC contribuem para que os objetivos institucionais sejam atingidos?
- III. O controle dos restos a pagar pode ser considerado satisfatório, de modo a evitar situações em desacordo com a legislação pertinente ao assunto?
- IV. As receitas próprias são aplicadas de acordo com a Lei Orçamentária Anual?
- V. A execução dos créditos orçamentários movimentados está aderente aos preceitos legais?
- VI. As informações constantes do Relatório de Gestão são pertinentes e consistentes, de acordo com os parâmetros estabelecidos?
- VII. A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) tem ocorrido de acordo com a legislação pertinente ao assunto?

- VIII. A fase interna da licitação transcorreu de acordo com os preceitos legais?
- IX. A fase externa da licitação transcorreu de acordo com os preceitos legais?
- X. As contratações diretas se enquadram nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993 e estão devidamente fundamentadas?
- XI. Os contratos contêm as cláusulas essenciais previstas na Lei nº 8.666/1993 e são fiscalizados por representante da administração designado para tal finalidade?
- XII. O pagamento é efetuado após a regular liquidação da despesa e em conformidade com as condições contratuais e meios legais?

Foram respeitadas as normas de auditoria aplicáveis à administração pública, não havendo, por parte do auditado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna (AUDIN).

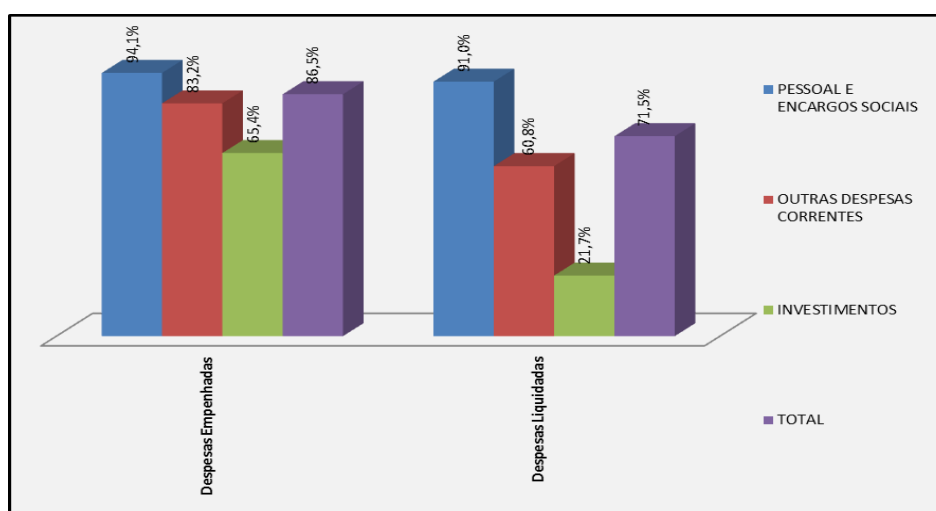
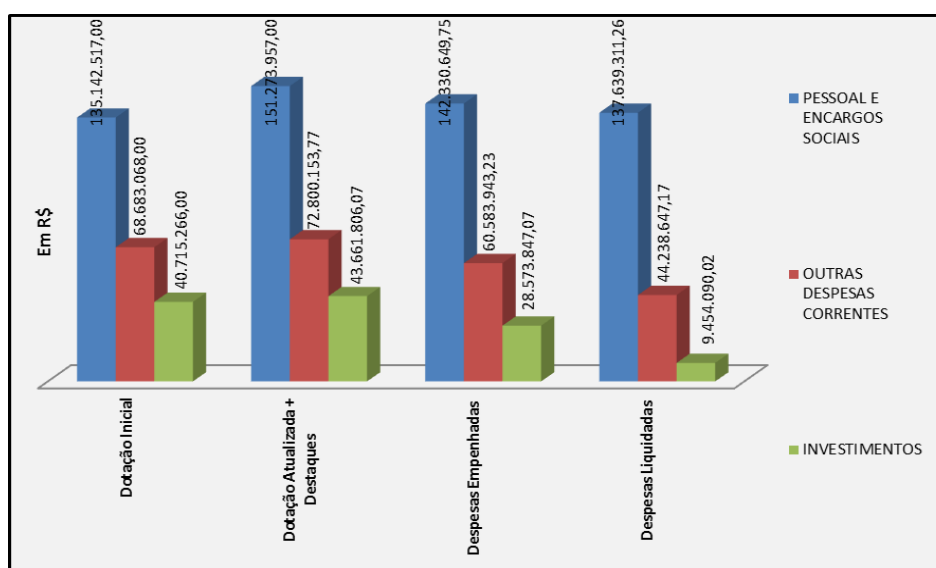
2. INFORMAÇÕES

2.1. QUESTÕES I, II, III, IV e V: As **execuções orçamentárias** de restos a pagar, de despesa por categoria econômica e dos créditos orçamentários são satisfatórias e estão **aderentes aos preceitos legais**? E as **receitas próprias** são aplicadas de acordo com a Lei Orçamentária Anual?

No intuito de examinar as questões acima, foram coletados dados diretamente do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI e SIAFI Gerencial). Os Gráficos 1 e 2 mostram a execução orçamentária por grupo de natureza da despesa, de janeiro a novembro de 2015. A primeira categoria de colunas se refere aos recursos previstos na LOA 2015, a segunda considera as atualizações na dotação inicial, bem como as descentralizações de créditos, e as demais os estágios de execução da despesa (empenho, liquidação e pagamento), conforme Lei nº 4.320/1964.

Ao final de novembro, a dotação atualizada mais os destaques correspondiam a R\$ 267.735.916,84, dos quais 86,5% empenhados e 71,5% liquidados. Analisando por grupo de despesa, observa-se que os percentuais empenhado e liquidado são muito próximos no caso dos gastos com pessoal e encargos (94,1% e 91%, respectivamente) e bastante díspares no tocante aos investimentos (65,4% e 21,7%, respectivamente), devido a particularidades da execução deste grupo.

Gráficos 1 e 2 – Execução Orçamentária por Grupo de Despesa de janeiro a novembro de 2015



Fonte: Tesouro Gerencial. Base da consulta 17/12/2015.
Elaboração: Auditoria Interna.

Além da extração e análise de dados na base de sistemas do Governo Federal, para a apreciação das questões de auditoria I, II, III e V, também foram examinadas algumas ações, por amostragem, tais como a Ação Orçamentária 20RJ – “Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica”, o Programa 2030, o Contrato nº 99/2015 e, pontualmente, sobre trâmites relativos à nomeação de fiscalização dos Contratos nº 56/2015 e 77/2014, objetos de análise os quais resultaram na Nota de Auditoria nº 17/2015, cujos apontamentos e respectivas recomendações foram encaminhados à Agência de Inovação da UFABC.

Sobre a questão IV (receitas próprias), não foram identificadas anomalias na aplicação dos recursos em relação aos parâmetros constantes da LOA 2015.

2.1.1 Execução orçamentária das ações a cargo da Divisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida (DSQV), da SUGEPE

Em fevereiro de 2015, por meio da Nota de Auditoria nº. 04/2015 (avaliação do Plano de Providências), a AUDIN questionou a Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) quanto à execução orçamentária das ações a cargo da referida Divisão, solicitando definir programa de capacitação para os servidores administrativos do (antigo) NAS, devendo constar treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades inerentes à área, dentre os quais aqueles relacionados à: elaboração de termos de referência, instrução de processos licitatórios e fiscalização de contratos, bem como consulta às áreas responsáveis por estes procedimentos na UFABC.

Manifestação do Gestor

Janeiro de 2015: Capacitação os servidores nos cursos: Elaboração de Termo de Referência e gestão e Fiscalização de Contratos e abertura do processo para contratação de empresa especializada em realização de exames médicos laboratoriais e complementares.

Fevereiro e Junho de 2015: realização dos demais procedimentos relativos à contratação da empresa. Início dos procedimentos administrativos para a realização dos exames periódicos.

Julho e Dezembro de 2015: continuação dos procedimentos administrativos referentes aos exames periódicos e realização dos demais tramites legais para a finalização do processo.

I) Documentação relativa às capacitações realizadas pelos servidores da DSQV

O gestor da área participou do curso *in company* “Como Planejar a contratação e Estruturar o termo de referência para compras e serviços” ofertados pela empresa Zênite, no período de 12 a 14 de janeiro, carga horária de 24 horas.

O Conteúdo programático abrangeu os seguintes macros tópicos: *Importância do planejamento para o sucesso das contratações públicas; Conteúdo do Termo de Referência e Estrutura do termo de referência e do edital a partir dos levantamentos do planejamento.*

Consta anexo o certificado que confere a participação do servidor na referida capacitação.

II) Abertura do processo para contratação de empresa especializada em realização de exames médicos laboratoriais e complementares

A abertura de processo para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Especializados em Realização de Exames Médicos Laboratoriais e Complementares foi realizado em 05/01/2015, conforme CI 01/2015/SUGEPE, sob o nº 23006.000016/2015-52.

Os Exames Médicos Laboratoriais e Complementares integram o rol de exames periódicos dos servidores da UFABC, e é um direito do servidor previsto no artigo 206-A da Lei 8112/1990, regulamentado pelo Decreto-lei 6856/2009 e orientado pela Portaria Normativa 4 de 15/09/2009.

(...).

Deste modo, os exames previstos foram divididos em dois lotes de itens para contratação no Processo 23006.000016/2015-52: Grupo 1 Laboratoriais e Imaginológicos; Grupo 2: Oftalmológicos, (...).

Acrescentamos que fora estipulado o quantitativo de 1295 servidores; a referência seria o total de titulares ativos na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2015.

(...).

A sessão pública para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em realização de exame oftalmológico, Pregão Eletrônico nº 113/2015, ocorreu em 09/10/2015. A empresa Espaço Gente Clínica Social de Psicologia e Saúde Eireli logrou a melhor proposta.

O processo 23006.000016/2015-52 – exames laboratoriais e imaginológicos – foi objeto do Pregão Eletrônico nº 137/2015 ocorrido em 01/12/2015. A empresa melhor classificada, Espaço Gente Clínica Social de Psicologia e Saúde Eireli está em análise de documentação pela CGSA/PROAD.

Desta forma, segundo cronograma proposta pela área, a ação quanto à abertura do processo para contratação de empresa especializada em realização de exames médicos laboratoriais e complementares foi encaminhado e sucedido de respectiva conclusão.

Análise da AUDIN

Justificativa acatada. A DSQV, no papel do Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, fez a capacitação citada acima, conforme anexo à CI 521/2015/SUGEPE e a tramitação do processo para contratação de empresa para a

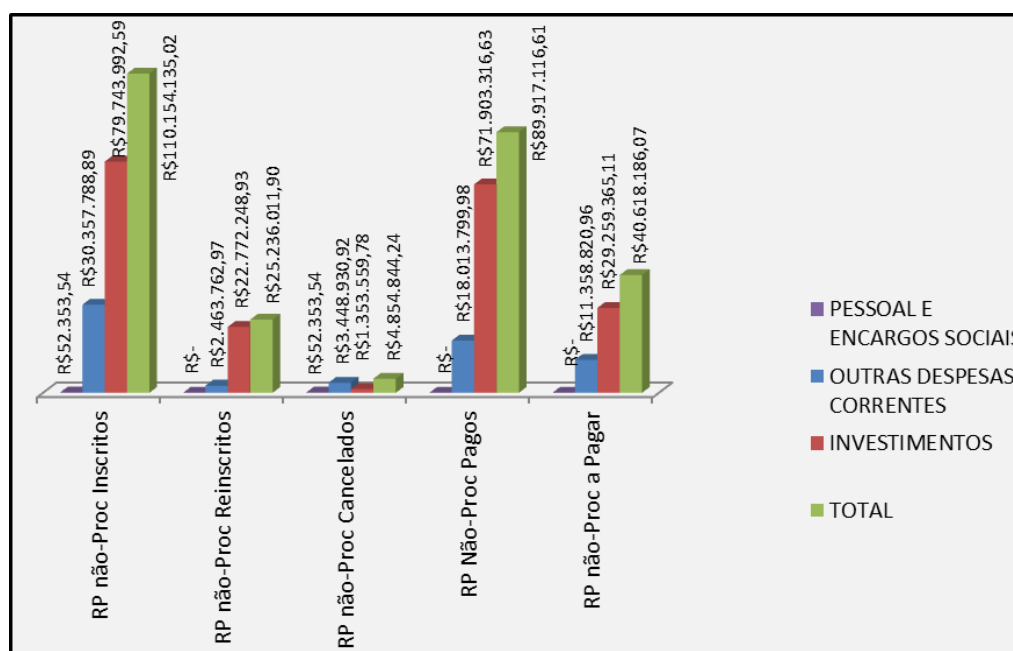
realização dos exames médicos laboratoriais e complementares estão seguindo os devidos encaminhamentos pela área e os setores competentes.

2.1.2 Execução de restos a pagar

No que concerne aos restos a pagar (RAP's) não processados inscritos e reinscritos em 2014, o Gráfico 3 ilustra sua execução no período de 01º de janeiro a 30 de novembro de 2014.

Nota-se que, dos R\$ 135.390.146,92 inscritos e reinscritos, R\$ 40.618.186,07 (30%) constituíam o saldo a pagar; R\$ 89.917.116,61 (66,41%) haviam sido pagos e R\$ 4.854.844,24 (3,59%) foram cancelados. O Gráfico 3 também ressalta o peso dos investimentos na conta de restos a pagar, correspondendo a 75,72% do total inscrito e reinscrito (R\$ 102.516.241,52).

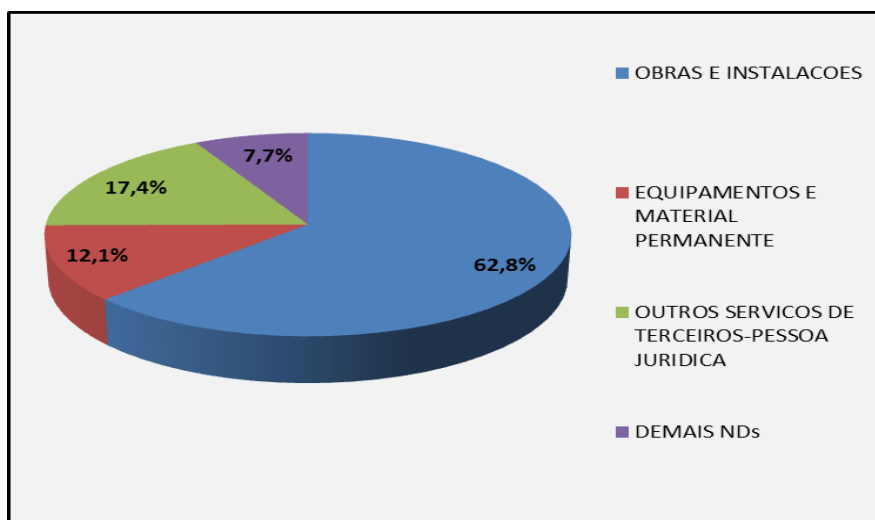
Gráfico 3 – Inscrição e Reinscrição dos Restos a Pagar Não-Processados por Grupo de Despesa



Fonte: Tesouro Gerencial. Base da consulta 17/12/2015.
Elaboração: Auditoria Interna.

De acordo com o Gráfico 4, os itens de investimento “Obras e Instalações” e “Equipamentos e Materiais Permanentes” representam 74,9% do valor inscrito e reinscrito em restos a pagar não processados, enquanto “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, detém 17,4%. As demais naturezas da despesa, por sua vez, totalizam 7,7% do montante.

Gráfico 4 – Inscrição e Reinscrição dos Restos a Pagar Não-Processados por Natureza de Despesa (ND)



Fonte: Tesouro Gerencial. Base da consulta 17/12/2015.
Elaboração: Auditoria Interna.

Em junho de 2015, a AUDIN solicitou à Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade (CGFC), por meio da SA nº. 26/2015, informações quanto a saldos remanescentes dos empenhos selecionados por meio de amostragem, conforme quadro a seguir. O gestor se manifestou por meio das Comunicações Internas nº 60 e 63/2015/CGFC e mencionou o cancelamento de empenhos constantes da amostra examinada, em torno de 64% dos itens. Ademais, verificou-se que a Divisão de Contabilidade desenvolveu mecanismos de controle satisfatórios a fim de monitorar periodicamente a execução dos restos a pagar.

2.2. QUESTÃO VI: As informações constantes do Relatório de Gestão são pertinentes e consistentes, de acordo com os parâmetros estabelecidos?

No intuito de analisar a questão acima, verificou-se a aderência da formatação utilizada para o Relatório de Gestão de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Decisão Normativa nº 134/2013. No transcorrer dos exames, foram sugeridas adequações ao documento preliminar, as quais foram avaliadas pela PROPLADI e atendidas. A Auditoria Interna elaborou ainda parecer sobre as contas do exercício 2014, peça integrante do processo de Prestação de Contas da Universidade, conforme Decisão Normativa TCU nº. 140/2014.

2.3. QUESTÃO VII: A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF tem ocorrido de acordo com a legislação pertinente ao assunto?

Para verificar essa questão, foram analisados os processos de suprimento de fundos nºs. 23006.000039/2015-67 e 23006.000036/2015-23.

Ante dúvidas suscitadas durante os exames, foram encaminhadas ao gestor indagações por intermédio da SA nº 31/2015, quais sejam: ausência de ateste nas notas fiscais (Processo nº 23006.000039/2015-67), ateste pelo próprio suprido (Processo nº 23006.000036/2015-67), Guia de Recolhimento da União (GRU) paga em nome de servidor que não o suprido, nota fiscal em nome do suprido e multa e encargos sobre a fatura.

Manifestação do Gestor

A CGFC esclareceu, via CI nº 84/2015/CGFC, que:

- seria providenciado o ateste no documento fiscal mencionado;
- os supridos são orientados quando da concessão do suprimento de fundos;
- no caso do recolhimento por GRU, a servidora foi apenas a realizadora da ação de pagamento;
- no caso da multa e dos encargos, houve atraso na pagamento da fatura devido a falha reconhecida pelo gestor, porém o fato não acarretou danos consideráveis ao erário.

Análise da AUDIN

Justificativa acatada, pois o gestor demonstrou iniciativa em acatar os apontamentos da Auditoria Interna.

2.4. QUESTÕES VIII, IX, X, XI E XII: processos licitatórios e contratações diretas

Cumprе ressaltar que a análise das questões de VIII a XII ficou prejudicada em razão da greve dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, durante o

período compreendido entre 28/05 e 08/10/2015. A paralização totalizou 132 dias e teve influência no atendimento das solicitações de auditoria, bem como impactou o cronograma institucional no tocante às aquisições e contratações.

Outro fator relevante que se deve considerar foi o envio, em fevereiro/2015, do Plano de Providências referente ao Relatório AUDIN nº 10/2014, o qual contemplava medidas a serem desenvolvidas no transcorrer do exercício 2015, objetivando a melhoria dos controles administrativos da área de licitações. Tais providências estão sendo monitoradas pela Auditoria Interna e deverão ser reavaliadas em 2016.

Além disso, estão previstas, no Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAINT) 2016, auditorias em Gestão e Execução Orçamentária-Financeira e na Gestão de Contratos, como ações 2 e 14 do aludido documento, respectivamente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao escopo analisado, conclui-se que as impropriedades pontuais observadas foram sanadas tempestivamente, apenas requerendo maior atenção ao disposto na legislação vigente, de modo a prevenir a repetição de tais falhas, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle.

Santo André, 21 de dezembro de 2015.

À apreciação superior,

Leandro Gomes Amaral
Economista

Rodrigo Panzica
Técnico em Contabilidade

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Adriana Maria Couto
Chefe da Auditoria Interna